

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 129/2013.

NOMEIA ORDENADORES DE DESPESAS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS RELATIVAS A CONVÊNIOS OPERADAS POR OBTV.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 3º, Parágrafo Único, do Decreto Nº 7.641/2011 que exige a nomeação de ORDENADORES DE DESPESAS, previamente cadastrados no SICONV, para posterior envio, pelo próprio SIAFI, à Instituição Bancária que efetuará o crédito na conta corrente do beneficiário final da despesa:

CONSIDERANDO a nova funcionalidade denominada OBTV (Ordem Bancária de Transferências Voluntárias), instituída pelo Decreto supramencionado;

DECRETA:

- Art. 1º Ficam nomeados como ORDENADORES DE DESPESAS das Contas Correntes Nºs: 0066470261 e 0066470253, ambas da Agência Nº 0191, Caixa Econômica Federal de Santo Antônio de Pádua/RJ, os seguintes Servidores:
 - Ângela Maria Nascimento Tesoureira CPF Nº 524.741.947-20;
 - Rodrigo Faria Soares Secretário Municipal de Fazenda CPF Nº 053.089.487-47;
- Art. 2º Caberá ao Convenente selecionar dentre os representantes supracitados e previamente cadastrados na instituição bancária, indicar quem será o Ordenador de Despesa do OBTV.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira Prefeito